



Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas
Coordenação do Curso de Engenharia Civil
Laboratório de Fenômenos de Transporte, Hidráulica e Saneamento Ambiental - LFTHSASA

EDITAL N° 01/2025 TEDPLAN/UNIFAP

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA ATUAREM NO PROJETO TEDPLAN/UNIFAP
(Fase II)

A comissão de capacitação técnica e elaboração da minuta dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) de 11 municípios do estado do Amapá (doravante denominado Projeto TEDPLAN/UNIFAP – Fase II), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital para seleção de bolsistas de iniciação científica em nível de graduação para atuarem no âmbito do TEDPLAN/UNIFAP.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital tem por objetivo apresentar as regras para seleção de bolsistas de Iniciação Científica para atuarem no âmbito o TEDPLAN/UNIFAP.

1.2. Será ofertada 6 (seis) bolsas de Iniciação Científica (IC).

1.3. A bolsa é no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e terá duração de seis (12) meses, com vigência de abril de 2025 a março de 2026, condicionado à disponibilidade financeira do projeto.

2. DIREITOS, REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

2.1. Receber, após a entrega da frequência e relatório, a bolsa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) até o limite de doze (12) cotas.

2.2. É permitido ao bolsista ser beneficiário das ações de Assistência Estudantil da UNIFAP durante a vigência da bolsa.

2.3. Ser universitário, regularmente matriculado em Curso de Graduação da UNIFAP, Campus Marco Zero (até o antepenúltimo semestre letivo do curso), com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0, segundo os requisitos representados no Quadro I.

Quadro I – Requisito para inscrição de candidatos discentes regularmente matriculados na UNIFAP.

| Quantitativo de Bolsa | Área de Atuação no Projeto | Requisito |
|------------------------------|---|---|
| 1 | Mobilização Social | Curso de Tecnologia em Secretariado |
| 1 | Comunicação/Jornalismo | Curso de Jornalismo |
| 1 | Engenharia 1 – Sistema de Abastecimento de Água (SAA) | Curso de Engenharia Civil |
| 1 | Engenharia 2 – Águas Pluviais e Drenagem (SAA) | Curso de Engenharia Civil |
| 1 | Engenharia 3 – Esgotamento Sanitário | Curso de Engenharia Civil |
| 1 | Engenharia 4 – Resíduos Sólidos | Curso de Engenharia Civil Curso de Ciências Ambientais |

2.4. Em decorrência da especificidade deste Edital (Produtos de Pesquisa segundo um termo de Referência, relatórios mensais simplificados serão entregues. Entretanto, é necessário entregar em até 30 dias, após decorridos seis meses de vigência do período de bolsa, relatório de pesquisa contendo resultados parciais. Em caso de não apresentação a bolsa será suspensa.

2.5. Entregar em até 30 dias, após o término da vigência da bolsa, relatório final de pesquisa.

2.6. Apresentar obrigatoriamente (quando permitido) os resultados da pesquisa, sob a forma de exposições orais, no evento de iniciação científica da UNIFAP.

2.7. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do TEDPLAN/ UNIFAP.

2.8. Entregar a frequência de cada mês até o 1º dia útil do mês seguinte.

2.9. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Lattes do CNPq.

2.10. Atualizar, no SIGAA, seu cadastro: telefone, dados bancários, e-mail e endereço residencial.

2.11. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

2.12. Não acumular o recebimento destas modalidades de bolsa, com a de outros programas do CNPq, da CAPES, do FNDE, de outra agência ou da própria instituição, devendo assinar Termo próprio para este fim, responsabilizando-se pela veracidade das informações.

2.13. É vedada a divisão do valor da bolsa concedida entre dois ou mais candidatos.

2.14. Devolver ao TEDPLAN/ UNIFAP, em valores atualizados, por meio de Processo Administrativo, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, no endereço <https://forms.gle/G5VHeyAYEx2V2bnj7> no prazo informado no quadro II.

3.2. Os documentos exigidos são os seguintes:

- a) Cópia de documento oficial de identificação, com foto;
- b) Cópia do Atestado de Matrícula do semestre vigente;
- c) Cópia do Histórico Escolar do semestre vigente (IRA \geq 6,0);
- d) Cópia do Currículo Lattes atualizada;
- e) Tabela de pontuação curricular do BAREMA conforme Anexo I com cópia da documentação comprobatória. **Todos os itens pontuados devem estar inseridos no currículo lattes do candidato, caso contrário, serão desconsiderados durante a análise.**

3.3. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem de acordo com todos os procedimentos de inscrição contidos nos itens deste edital.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. O processo de seleção dos candidatos consistirá da avaliação da pontuação curricular, de acordo com as informações presentes no Currículo Lattes, entre os anos de 2020 a 2025 (até a data da inscrição), conforme critérios de pontuação especificados no Anexo I.

4.2. A pontuação curricular do candidato será conferida pelo Comissão Organizadora e Julgadora, composta por membros da equipe do projeto TEDPLAN/UNIFAP e poderá ser alterada se identificadas incompatibilidade com o Currículo Lattes ou outros meios.

4.3. O discente não poderá estar cursando o primeiro semestre nem último semestre dos seus respectivos cursos.

4.4. Como critérios de desempate, a seleção obedecerá a seguinte ordem:

- 1) Maior índice de rendimento acadêmico (IRA);
- 2) O candidato com maior idade.

4.5. Os candidatos serão classificados obedecendo a ordem decrescente de pontuação obtida.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE RECURSOS

5.1. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados, no prazo de até 2 dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa prevista no item 6, e deverão detalhar os pontos considerados insatisfatórios na avaliação realizada, com comprovações. Não serão consideradas eventuais modificações de pontuação em razão de mudanças no Currículo Lattes após encerramento das inscrições.

5.2. Os pedidos de recurso devem ser entregues exclusivamente via Internet, no endereço a ser informado quando da publicação do resultado de cada etapa.

5.3. A avaliação dos pedidos de recurso será realizada em uma única etapa, pela Comissão Organizadora e Julgadora, composta por membros da equipe do projeto TEDPLAN/UNIFAP.

5.4. Após o julgamento dos pedidos de recurso pela Comissão Organizadora e Julgadora, composta por membros da equipe do projeto TEDPLAN/FUNASA- UNIFAP, será divulgado o resultado final.

6. PRAZOS

Quadro II - Demonstrativo referente aos prazos editalícios.

| | |
|------------------------------------|--|
| Divulgação do edital | de 07 a 15 de fevereiro de 2025 |
| Período de inscrições | de 16 de fevereiro de 2025 a 07 de março de 2025 |
| Homologação das inscrições | Até 11 de março de 2025 |
| Recebimento de recursos | Até 2 dias úteis após divulgação do resultado das inscrições homologadas |
| Divulgação do resultado preliminar | até 14 de março de 2025 |
| Recebimento de recursos | até 2 dias úteis após divulgação do resultado preliminar. |
| Divulgação do resultado final | até 21 de março de 2025 |

7. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO BOLSISTA

7.1. O candidato selecionado será contactado por e-mail para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista 3 DIAS ÚTEIS após divulgação do resultado (final).

7.2. O candidato selecionado que não assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista dentro do prazo estabelecido, será considerado como desistente da bolsa. Neste caso, será convocado o próximo classificado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Coordenação Geral do TEDPLAN/UNIFAP poderá cancelar ou suspender a cota de bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Julgadora, composta por membros da equipe do projeto TEDPLAN/ UNIFAP.

8.3. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: coord.teplan@gmail.com.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2025.



Alan Cavalcanti da Cunha

Presidente da Comissão Organizadora e Julgadora

Coordenador Geral do Projeto Capacitação Técnica e Elaboração da Minuta dos Planos Municipais de Saneamento Básico/FUNASA-UNIFAP

Portaria n.º 0732/2021 – UNIFAP

ANEXO I

EDITAL N° 01/2025 TEDPLAN/UNIFAP
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA ATUAREM NO PROJETO TEDPLAN/UNIFAP (Fase II)

Tabela de pontuação curricular do BAREMA

| | |
|--|--|
| NOME DO CANDIDATO (A): | |
| Curso de Graduação em Andamento | |
| Endereço para acessar este CV: | |

SÓ SERÃO PONTUADAS AS PRODUÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO LATTES ANEXADO NO ATO DA INSCRIÇÃO

| PRODUÇÃO INTELECTUAL REFERENTE A 2020-2025 | | | | | |
|--|--------|-----------|-------|-----------|-------|
| 1) Artigos Publicados | PONTOS | CANDIDATO | | AVALIADOR | |
| | | QTDE | TOTAL | QTDE | TOTAL |
| 1.1) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A1 | 10 | | 0 | | 0 |
| 1.2) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A2 | 8,5 | | 0 | | 0 |
| 1.3) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A3 | 7 | | 0 | | 0 |
| 1.4) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A4 | 5,5 | | 0 | | 0 |
| 1.5) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B1 | 5 | | 0 | | 0 |
| 1.6) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B2 | 4 | | 0 | | 0 |
| 1.7) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B3 | 3 | | 0 | | 0 |
| 1.8) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B4 | 2 | | 0 | | 0 |
| 1.9) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO C | 1 | | 0 | | 0 |
| 2) Livros e Capítulos de Livros(Somente com ISBN) | PONTOS | CANDIDATO | | AVALIADOR | |
| | | QTDE | TOTAL | QTDE | TOTAL |
| 2.1) AUTORIA DE LIVRO PUBLICADO POR EDITORA UNIVERSITÁRIA | 7 | | 0 | | 0 |
| 2.2) AUTORIA DE LIVRO PUBLICADO POR EDITORA COMERCIAL COM CORPO EDITORIAL | 5,5 | | 0 | | 0 |
| 2.3) AUTORIA DE LIVRO PUBLICADO POR EDITORA POR DEMANDA DO AUTOR (NO MÁXIMO 05 NO PERÍODO) | 2,5 | | 0 | | 0 |
| 2.4) AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO PUBLICADO POR EDITORA UNIVERSITÁRIA | 4 | | 0 | | 0 |
| 2.5) AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO PUBLICADO POR EDITORA COMERCIAL COM CORPO EDITORIAL | 2,5 | | 0 | | 0 |
| 2.6) AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO PUBLICADO DE FORMA INDEPENDENTE (NO MÁXIMO 05 NO PERÍODO) | 1,5 | | 0 | | 0 |
| 3) Trabalhos em Eventos | PONTOS | CANDIDATO | | AVALIADOR | |
| | | QTDE | TOTAL | QTDE | TOTAL |
| 3.1) TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL (NO MÁXIMO 10 NO PERÍODO) | 2,5 | | 0 | | 0 |
| 3.2) TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL (NO MÁXIMO 10 NO PERÍODO) | 2 | | 0 | | 0 |
| 3.3) TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO LOCAL (NO MÁXIMO 10 NO PERÍODO) | 1 | | 0 | | 0 |
| 3.4) RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL (NO MÁXIMO 10 NO PERÍODO) | 1,5 | | 0 | | 0 |
| 3.5) RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL (NO MÁXIMO 10 NO PERÍODO) | 1 | | 0 | | 0 |
| 3.6) RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO LOCAL (NO MÁXIMO 10 NO PERÍODO) | 0,5 | | 0 | | 0 |
| 4) Propriedade Intelectual (com pedido de registro de Patente, Direito Autoral e Cultivar) | PONTOS | CANDIDATO | | AVALIADOR | |
| | | QTDE | TOTAL | QTDE | TOTAL |
| 4.1) INVENÇÃO (PRODUTO OU PROCESSO) E MODELO DE UTILIDADE | 10 | | 0 | | 0 |
| 4.2) DESENHO INDUSTRIAL | 5 | | 0 | | 0 |
| 4.3) CIRCUITO INTEGRADO | 5 | | 0 | | 0 |
| 4.4) PROGRAMA DE COMPUTADOR | 5 | | 0 | | 0 |
| 5) Produção Técnica | PONTOS | CANDIDATO | | AVALIADOR | |
| | | QTDE | TOTAL | QTDE | TOTAL |
| 5.1) ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO | 3 | | 0 | | 0 |
| 5.2) CARTAS, MAPAS OU SIMILARES | 2 | | 0 | | 0 |
| 5.3) CURSO DE CURTA DURAÇÃO MINISTRADO | 1 | | 0 | | 0 |
| 6) Participação em projetos e programas | PONTOS | CANDIDATO | | AVALIADOR | |
| | | QTDE | TOTAL | QTDE | TOTAL |
| 6.1) PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA | 5 | | 0 | | 0 |
| 6.2) PROJETO DE EXTENSÃO | 5 | | 0 | | 0 |
| 6.3) PROJETO DE PESQUISA | 5 | | 0 | | 0 |
| 6.4) EMPRESA JÚNIOR OU ESCRITÓRIO MODELO | 3 | | 0 | | 0 |
| 6.5) MONITORIA ACADÊMICA | 4 | | 0 | | 0 |

| 7) Qualificação profissional | PONTOS | CANDIDATO | | AVALIADOR | |
|---|--------|-----------|-------|-----------|-------|
| | | QTDE | TOTAL | QTDE | TOTAL |
| 7.1) CURSO DE CURTA DURAÇÃO (MAIOR OU IGUAL A 20H) | 3 | | 0 | | 0 |
| 7.2) CURSO DE LONGA DURAÇÃO (MAIOR OU IGUAL A 160H) | 5 | | 0 | | 0 |
| 8) Premiações, Destaques e Honrarias | PONTOS | CANDIDATO | | AVALIADOR | |
| | | QTDE | TOTAL | QTDE | TOTAL |
| 8.1) PRÊMIOS, DESTAQUES, MENÇÕES HONROSAS, ETC | 5 | | 0 | | 0 |
| | | | 0 | | 0 |
| PONTUAÇÃO TOTAL | | | 0 | | 0 |